



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 34 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o Ofício nº 127/2021/GAB/DEVM datado de 07/06/2021, Indicação Legislativa nº 087/2021 para aquisição de Equipamentos Laboratoriais no valor de R\$ 200.000,00 a ser destinado para Laboratório Municipal de Juruena CNES nº 5481058 que *altera* o objeto do Ofício nº 030/2021/GAB/DEVM datado de 19/04/2021 referente a Indicação Legislativa nº 087/2021 de uma Ambulância tipo Unidade Móvel Avançada (R\$ 200.000,00) destinado para a Unidade sob CNES nº 2392895- Hospital Municipal Renilda de Fátima de Moraes, do Município de Juruena, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- IV. A Portaria nº 204/2020/GBSES, datada de 29 de abril de 2020, que institui a modalidade de transferência de recurso fundo a fundo para despesas de ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- V. O Ofício nº 127/2021/GAB/DEVM datado de 07 de junho de 2021, com indicação Legislativa nº 087/2021 para aquisição de Equipamentos Laboratoriais no valor de R\$ 200.000,00 a ser destinado para Laboratório Municipal de Juruena CNES nº 5481058 que *altera* o objeto do Ofício nº 030/2021/GAB/DEVM datado de 19/04/2021 referente a Indicação Legislativa nº 087/2021 de uma Ambulância tipo Unidade Móvel Avançada (R\$ 200.000,00);
- VI. A Resolução CMS nº 10 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a Aprovação de alteração de objeto da emenda parlamentar nº 87/2021.



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

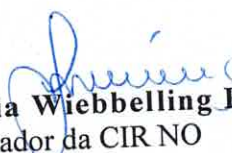
- VII. O Parecer Técnico nº 32/2021/ERS, datado de 15 de julho de 2021, Juruena: Favorável – Alteração de objeto – aquisição de equipamentos laboratoriais- para município de Juruena-MT;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Legislativo nº 087/2021 para aquisição de Equipamentos Laboratoriais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser destinado para Laboratório Municipal de Juruena CNES nº 5481058 que *altera* o objeto do Ofício nº 030/2021/GAB/DEVM datado de 19 de abril de 2021 referente a Indicação Legislativa nº 087/2021 de uma Ambulância tipo Unidade Móvel Avançada , para atender demanda do Município de Juruena, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 20 de Julho de 2021


Ivanete Márcia Wiebbelling Pagnussat
Coordenador da CIR NO


Ivania Vargens Tigre Weber
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT